



MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ - MA.
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 620/91.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MA
RANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS;
FAÇO SABER A TODOS OS HABITANTES, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APRO-
VOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal, au-
torizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamen-
to para o Exercício Financeiro de 1.991, no percentual de 300%
(trezentos por cento), para as dotações do Poder Executivo e
as do Poder Legislativo - 100% (cem por cento) em Maio, sôbre
1/12, equivalente a CR\$ 21.384.471,66 (vinte e hum milhões, tre-
zentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e hum
cruzeiros e sessenta e seis centavos); em Agosto 50% (cincoen-
ta por cento) sôbre julho, equivalente a CR\$ 32.076.707,49
(trinta e dois milhões, setenta e seis mil, setecentos e sete
cruzeiros e quarenta e nove centavos); em Outubro, 33% (trinta
e três por cento) sôbre Setembro, equivalente a
CR\$ 42.662.000,96 (quarenta e dois milhões, seissentos e ses-
senta e dois mil cruzeiros e noventa e seis centavos).

- 300% (trezentos por cento) aplicáveis a partir
do mês de Maio - 1.991.

Artigo 2º) - A fonte de recursos para a abertura
dos créditos adicionais suplementares objeto desta Lei será o
"EXCESSO DE ARRECADAÇÃO" apurado de acôrdo com a Lei Nº 4.320.

Artigo 3º) - Os efeitos desta lei, entram em vi-
gor a partir do dia 1º de maio do corrente exercício.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Es-
tado do Maranhão, aos onze dias do mês de maio de mil novecen-
tos e noventa e hum.

DAVI ALVES SILVA
Prefeito Municipal